

CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista do disposto na Cláusula precedente, dão as partes plena quitação das obrigações assumidas, não restando nada a exigir com alusão ao Contrato de Repasse ora distratado.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Distrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.


E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas, que assinam para que surtam seus jurídicos e legais, em juízo ou fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

CAMPO GRANDE

, 11 de Dezembro

de 2018

Local/data


Assinatura, sob identificação, do
representante da CAIXA

Nome: CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO

CPF: 695.307.261-04


Assinatura do CONTRATADO

Nome: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

CPF: 825.450.811-91

Testemunhas


Nome: LILIAM ARAUJO DE MELLO

CPF: 321.426.501-63


Nome: DENISE NAKAZATO ALBISSU

CPF: 737.986.498-04